



Referência: Processo nº 202500055000205

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: DIVULGAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DESPACHO Nº 325/2025/IQUEGO/ACG-18980

Prezados(as),

A Comissão Técnica da IQUEGO, constituída mediante a Portaria nº 036/2025, vem apresentar o resultado final do Chamamento Público nº 001/2025. A referida chamada pública teve como objetivo principal selecionar empresas privadas interessadas na formalização de parceria com a Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, objetivando o desenvolvimento farmacotécnico e produção do medicamento antirretroviral Lamivudina Solução Oral 10 mg/ml, assegurando a conformidade regulatória, a eficiência produtiva e o atendimento à demanda do Sistema Único de Saúde (SUS). A presente divulgação contempla a empresa selecionada, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Em decorrência da avaliação técnica realizada e tendo cumprindo todos os requisitos do edital, a empresa listada a seguir foi CLASSIFICADA no Chamamento Público nº 001/2025. Essa classificação representa um importante reconhecimento da qualidade da proposta e documentos apresentados e da capacidade da empresa em atender as exigências para a formação da parceria com a IQUEGO.

Segue abaixo tabelas de avaliação, conforme :

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ Nº 30.222.814/0001-31

I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

| Item | Perguntas a Responder | VITAMEDIC | |
|------|--|-----------|-----------|
| | | Resposta | Pontuação |
| 01 | A empresa possui unidade fabril compatível com a produção do medicamento, incluindo condições para envase, rotulagem e embalagem? | Sim | 10 |
| 02 | A empresa possui unidade fabril em território nacional, certificada pela ANVISA para produção de líquidos orais? | Sim | 10 |
| 03 | A empresa possui setor de desenvolvimento tecnológico ativo e infraestrutura para conduzir os aprimoramentos técnicos exigidos no Termo de Referência? | Sim | 10 |

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 04 | A empresa possui capacidade técnica e regulatória para conduzir e documentar as validações de processo e controle de qualidade? | Sim | 10 |
| 05 | A empresa possui plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRSS) implantado e validado? | Sim | 10 |
| Total de Pontos | | | 50 |

| Item | Margem de Custeio Assumida Pelo Parceiro Privado | Pontuação | VITAMEDIC |
|------------------------|--|-----------|-----------|
| 01 | Margem mínima de 80% | 10 pontos | x |
| 02 | Margem de 81 a 90% | 20 pontos | |
| 03 | Margem de 91 a 100% | 30 pontos | |
| Total de Pontos | | | 10 |

| Item | Margem de Retorno para a IQUEGO em (%) | Pontuação | VITAMEDIC |
|------------------------|--|-----------|-----------|
| 01 | Margem mínima de 10% | 10 pontos | x |
| 02 | Margem de 11 a 20% | 20 pontos | |
| 03 | Margem de 21 a 30% | 30 pontos | |
| 04 | Margem de 31 a 40% | 40 pontos | |
| 05 | Margem de 41 a 50% | 50 pontos | |
| 06 | Margem acima de 51% | 60 pontos | |
| Total de Pontos | | | 10 |

| | |
|---|------------------|
| Total Geral da Pontuação do Proponente (Técnica + Comercial) | VITAMEDIC |
| | 70 pontos |

A proposta selecionada foi avaliada e eleita por apresentar um alto potencial para o desenvolvimento da parceria com a IQUEGO, alinhando-se aos objetivos do Chamamento Público, demonstrando viabilidade técnica e econômica, bem como sua relevância para a saúde pública, capacidade de inovação e de atender às demandas do mercado.

Em estrito cumprimento ao disposto no item 11.3 do Edital, comunica-se que os parceiros privados terão a prerrogativa de interpor recurso único, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final, o qual será disponibilizado no site oficial da IQUEGO: <https://goias.gov.br/iquego/>

GOIANIA, 08 de abril de 2025.

Comitê Técnico
Portaria nº 036/2025 - PRESI



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES RIBEIRO, Assessor (a)**, em 08/04/2025, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERRIQUE LEAO DE ARAUJO, Assessor**, em 08/04/2025, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NAARA DUARTE DE FARIA DANTAS, Coordenador (a)**, em 08/04/2025, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA MARIA RODRIGUES DA SILVA MOTA, Assessor (a)**, em 08/04/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HIPOLITO DE ARAUJO, Assessor (a)**, em 08/04/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73042139** e o código CRC **8BE662A2**.



Referência: Processo nº 202500055000205



SEI 73042139